



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – I / 2016

LIVRAMENTO PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SEGUNDA- FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 011 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, a Senhora **MARIA JOSENILZA SALES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, deste Município.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 012/ 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **ELIZANGELA DOS SANTOS**, brasileira, CPF 065.356.454-60, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETORA ADJUNTA**, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, lotada junto à **SUBDIVISÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, com função Remunerada, Símbolo CC-3, de conformidade com artigo 5º, inciso I, alínea "q", da LC 005/2002 alterada pela LC 020/2013, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso III, da LC – 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 013 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município, arts. 118, VII e 131 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2002.

RESOLVE:

Art.1.º. DEFERIR a partir desta data e por período de **02 (DOIS) anos**, **Licença não remunerada a servidora LIGIA BETH DA SILVA LEITE ANASTACIO, MATRICULA 491**, CPF: 019.552.914-62, cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 014 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, a Senhora **ELISANGELA MACIEL**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – I / 2016

LIVRAMENTO PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

SEGUNDA- FEIRA

PORTARIA N.º 015 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, o Senhor **ALAN KARDEC DAS NEVES BEZERRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR**, deste Município.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 016 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, a Senhora **DEBORAH SANTUZA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, deste Município.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 017 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **DEBORAH SANTUZA SILVA**, brasileira, CPF 085.992.084-46, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA** deste Município, vinculado a Chefia de Gabinete, com função Remunerada, Símbolo CC-2, de conformidade com o Artigo 2º, inciso I, alínea "a", e artigo 5º, inciso II, alínea "a", da LC 005/2002, e c/c com artigo 6º, inciso II da LC – 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 018 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

RESOLVE:

Art.1.º. EXONERAR a partir desta data, a Senhora **ALZIRA CLARA BATISTA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, vinculada à **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, deste Município.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 019 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **ALZIRA CLARA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, CPF 076.052.844-62, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL** deste Município, vinculado à **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, com função remunerada, simbologia CC 2, de conformidade com artigo 3º, inciso XII da LC n.º 005/2002 e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso II, da LC n.º 010/2004, e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 020 / 2016

Em, 01 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. NOMEAR a partir desta data, o senhor **LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, CPF n.º 075.047.594-30, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, **qualificação de Adjunto**, função remunerada, simbologia CC-4, com vencimentos estabelecidos na conformidade dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – III / 2016

LIVRAMENTO PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2016

QUARTA- FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ESP N° 021 / 2016
Em, 03 de fevereiro de 2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas "c" e "g" do artigo 93 da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o Convênio n° 024/2016/SEIE firmado entre a Prefeitura Municipal de Livramento e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, que tem como objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de resposta, com fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, na Zona Urbana do município de Livramento/PB, e de acordo com a decisão dos membros manifestada em **Ata de Assembleia realizada em 22 de janeiro de 2016**, destinada a composição do Comitê de Fiscalização.

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Ata de Constituição, **NOMEAR e EMPOSSAR** os membros representantes do **Comitê de Fiscalização do Convênio n° 024/2016/SEIE**, cujos nomes e representações vão a seguir especificados:

MEMBROS REPRESENTANTES

Poder Executivo
Gleide de Lima Maranhão

Poder Legislativo

Alzenhall das Neves Bezerra

Ministério Público

Vanuza Pereira de Lima Feitosa

Igrejas

Pedro Miguel – Igreja Católica

Ronaldo de Deus da Silva – Igreja Evangélica

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Arinaldo Vilar Pequeno

SINTRAF

Paulo Roberto Izidio das Neves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais

Gilberto José Barreto

Art. 2º. A Presidência do Comitê de Fiscalização caberá ao Senhor **Gleide de Lima Maranhão**, conforme escolha dos membros presentes à reunião.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – XVI / 2016

LIVRAMENTO PB, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

TERÇA- FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Irys Latory Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 471, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a necessidade de promover adequações no quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhorias na prestação de serviços escolares;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **REMOVIDOS "EX-OFFICIO"**, para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal os Servidores Efetivos relacionados a seguir:

ANTONIETA FRANÇA DA SILVA, MATRÍCULA 45, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, para atuação na **EMEF ANTÔNIO GERMANO NUNES**, localizada no **Sítio Bonito**, zona rural deste Município;

CARLA PALLOMA BRITO GOMES DE FARIAS, MATRÍCULA 625, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para atuação na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, localizada na zona urbana deste Município;

ERASMO DE ROTHERDAN MARANHÃO DE MACEDO, MATRÍCULA 582, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEFF ANTÔNIO VILAR DE ARAÚJO**, para atuação na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, localizada no **Sítio Pinhões**, zona rural deste Município;

GERMARES TORRES VILAR, MATRÍCULA 696, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, para atuação na **EMEF SANTA ROSA**, localizada no **Sítio Cachoeiras**, zona rural deste Município;

MARIA GICÉLIA TORRES VILAR, MATRÍCULA 366, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF JOSÉ MARCIANO DE SALES**, para atuação na **EMEF PROFESSORA GEORGINA JOSEFA DE SOUSA**, localizada no **Sítio Areia de Verão**, zona rural deste Município;

MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, MATRÍCULA 1089, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF PROFESSORA GEORGINA JOSEFA DE SOUSA**, para atuação na **EMEF HILÁRIO JOSÉ DE GOUVEIA**, localizada no **Sítio Ariús I**, zona rural deste Município;

RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA, MATRÍCULA 624, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF BALDUINO VILAR DE CARVALHO**, para atuação na **EMEF JOSÉ MARCIANO DE SALES**, localizada no **Sítio Olho D' água**, zona rural deste Município;

VERÔNICA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA 278, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF SANTA ROSA**, para atuação na **EMEF AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, localizada no **Sítio Boqueirão**, zona rural deste Município;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 16 de fevereiro de 2016.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – XXIX / 2016 LIVRAMENTO PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 SEGUNDA- FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeita: Maria Gorete de Araújo Chaves
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento:
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. e Desenv. Rural: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Magno Lopes da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Joana Paula de Farias Pereira
1º Secretário: Francisco Edinildo Dias da Silva
2º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
Vereador: Alzenhall das Neves Bezerra
Vereadora: Aureliana de Oliveira Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: Ozemar Alves Ramos
Vereador: Paulo Marcelo Anastácio Segundo

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contrato: SE N° 003/2016

Objeto: Prestação de Serviços como motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Ivanildo Ramos da Silva
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: FUNDEB, FPM E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SE N° 004/2016

Objeto: Prestação de Serviços como motorista
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Eduardo José Soares
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: FUNDEB, FPM E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Contrato: SAS N° 009/2016

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Ferreira Portela, s.n., Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social.
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Janaina Clécia Maranhão
Período/Vigência: 01/02/2016 a 30/04/2016
Valor Mensal: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Valor Global: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos: FPM, ICMS, CRAS, PAIF e outros recursos próprios

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 010/2016

Objeto: Prestação de Serviços como Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Wadja Barbosa da Costa
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 011/2016

Objeto: Prestação de Serviços como Orientador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Leandro da Silva Pequeno
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 012/2016

Objeto: Prestação de Serviços como Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Layane Sampaio das Neves
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – XXIX / 2016 LIVRAMENTO PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 SEGUNDA- FEIRA

Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 013/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Ana Lúcia David Sobrinho
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 014/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Maria Mirele Pereira Arruda
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 015/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Porteiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Fábio Guadagnano Guaraná
Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Contrato: SAS N° 016/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Merendeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFC
Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento
Contratado (a): Patrícia Pereira Arruda

Período/Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: MDS/PETI
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 15 de fevereiro de 2016

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

EXTRATOS CONTRATUAIS SECRETARIA DE SAÚDE

Contrato: SS N° 041/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Coordenadora do SAMU de Livramento-PB.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado (a): Cláudia Angélica Izidro de Farias
Período/Vigência: 01/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2016

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 042/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira nas Unidades do PSF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado (a): Juliana da Silva Medeiros Barreto
Período/Vigência: 01/02/2016 a 15/04/2016
Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Recursos: PAB/PSF/FUS/FMS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2016

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 043/2016
Objeto: Prestação de Serviços como Técnica em Saúde Bucal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado (a): Edivinize Araújo da Silva
Período/Vigência: 01/02/2016 a 30/06/2016
Valor Mensal: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
Recursos: PAB/PSF/FUS/FMS
Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2016

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – XXIX / 2016 LIVRAMENTO PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2016 SEGUNDA- FEIRA

Termo Aditivo: n.º 001

Contrato: FMS SS N.º 017/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a seguinte importância:

a) Salário mensal de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

3.2 O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a liberação da verba proveniente do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso, eximindo-se o Contratante de qualquer responsabilidade, porém em caso do repasse vir na data correta será repassado em até 05 (cinco) dias após o mês vencido e será pago mediante Ordem Bancária/crédito em conta, e/ou cheque nominativo ao CONTRATADO (A).

3.3 Por ocasião do pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte dos valores relativa aos tributos da legislação peculiar, tais como: **INSS e IRRF.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Claudionária Torres dos Santos

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2016**

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Termo Aditivo: n.º 001

Contrato: FMS SS N.º 018/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a seguinte importância:

a) Salário mensal de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

3.4 O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a liberação da verba proveniente do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso, eximindo-se o Contratante de qualquer responsabilidade, porém em caso do repasse vir na data correta será repassado em até 05 (cinco) dias após o mês vencido e será pago mediante Ordem Bancária/crédito em conta, e/ou cheque nominativo ao CONTRATADO (A).

3.5 Por ocasião do pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte dos valores relativa aos tributos da legislação peculiar, tais como: **INSS e IRRF.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Francisco de Assis Gomes Filho

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2016**

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Termo Aditivo: n.º 001

Contrato: FMS SS N.º 019/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a seguinte importância:

a) Salário mensal de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

3.6 O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a liberação da verba proveniente do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso, eximindo-se

o Contratante de qualquer responsabilidade, porém em caso do repasse vir na data correta será repassado em até 05 (cinco) dias após o mês vencido e será pago mediante Ordem Bancária/crédito em conta, e/ou cheque nominativo ao CONTRATADO (A).

3.7 Por ocasião do pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte dos valores relativa aos tributos da legislação peculiar, tais como: **INSS e IRRF.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Janaina de Melo Oliveira

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2016**

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Termo Aditivo: n.º 001

Contrato: FMS SS N.º 020/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a seguinte importância:

a) Salário mensal de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

3.8 O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a liberação da verba proveniente do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso, eximindo-se o Contratante de qualquer responsabilidade, porém em caso do repasse vir na data correta será repassado em até 05 (cinco) dias após o mês vencido e será pago mediante Ordem Bancária/crédito em conta, e/ou cheque nominativo ao CONTRATADO (A).

3.9 Por ocasião do pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte dos valores relativa aos tributos da legislação peculiar, tais como: **INSS e IRRF.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Larissy Aparecida Brito de Araújo

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2016**

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde

Termo Aditivo: n.º 001

Contrato: FMS SS N.º 021/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação de serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a seguinte importância:

a) Salário mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

3.10 O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a liberação da verba proveniente do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso, eximindo-se o Contratante de qualquer responsabilidade, porém em caso do repasse vir na data correta será repassado em até 05 (cinco) dias após o mês vencido e será pago mediante Ordem Bancária/crédito em conta, e/ou cheque nominativo ao CONTRATADO (A).

3.11 Por ocasião do pagamento dos serviços contratados, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte dos valores relativa aos tributos da legislação peculiar, tais como: **INSS e IRRF.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Data da Assinatura: **01 de fevereiro de 2016**

Irys Latyery Ventura Nunes
Secretária de Saúde